

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 3 DE
NOVEMBRO DE 1998:-----**

----- Aos três dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Neiva de Sá, e Manuel Rodrigues de Freitas. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Augusto Meleiro Rodrigues e Carlos Fernandes Branco Morais, por se encontrar ausente no estrangeiro. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 20 DE OUTUBRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 20 de Outubro findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(002) JARDIM DE INFÂNCIA DE CASTELO DE NEIVA - RESCISÃO**

DO CONTRATO DE EMPREITADA POR MÚTUO ACORDO:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto da ordem de trabalhos para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(003) TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *“PROPOSTA – A Câmara Municipal, dando execução ao Plano de Actividades de 1998, propõe a atribuição de subsídios para as seguintes freguesias, dotando-as dos meios financeiros necessários à realização das obras que se propõem efectuar:*

FREGUESIA	OBRA-DESTINO	MONTANTE (Contos)
<i>Sta. Leocadia Geraz do Lima</i>	<i>Arranjo Urbanístico - 1ª Fase</i>	<i>1.500</i>
<i>Lanheses</i>	<i>Viação rural</i>	<i>1.500</i>
<i>Vila Mou</i>	<i>Arranjo urbanístico/Parque</i>	<i>2.000</i>
<i>Carreço</i>	<i>Beneficiação Av. Paço</i>	<i>1.500</i>
<i>Subportela</i>	<i>Arranjo urbanístico S. João-2ª Fase</i>	<i>3.000</i>

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, e a abstenção dos Vereadores Manuel Freitas e Neiva de Sá, que declararam abster-se por não terem podido consultar o expediente relativo a este assunto, uma vez que o mesmo não se encontrava disponível no dia em que se deslocaram a esta Câmara Municipal para o efeito. **(004) PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE MONSERRATE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *“PROPOSTA – PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE MONSERRATE - ADITAMENTO - De acordo com o programa de manutenção e limpeza das*

instalações sanitárias instaladas na freguesia de Monserrate, a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Viana do Castelo acordam no seguinte:

- 1. A Junta de Freguesia de Monserrate garante a limpeza das instalações sanitárias da doca (junto ao Gil Eanes) no período de 17 de Outubro a 30 de Novembro deste ano, aos fins de semana e feriados;*
- 2. A Câmara Municipal transfere a quantia de 20.000\$00 (vinte mil escudos) para a Junta de Monserrate para despesas com recursos humanos.*

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas e Neiva de Sá.

APRESENTAÇÃO DE VEREADORA:- Quando os trabalhos iam neste ponto, apresentou-se a Vereadora Flora Passos Silva. **(005) PROTOCOLO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA PARA EXPLORAÇÃO DA ETAR DA GELFA - ALTERAÇÃO:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua reunião de 11 de Agosto findo acerca do assunto em título, e por proposta da Câmara Municipal de Caminha, a Câmara Municipal deliberou alterar o teor do presente protocolo, pelo que seguidamente se transcreve na totalidade, apresentando-se as partes alteradas a “bold”:

**“EXPLORAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS
E BACIAS DE INFILTRAÇÃO DA GELFA**

Considerando que se encontra executada a obra designada por Saneamento da Orla Litoral - Bacias dos Rios Âncora e Cabanas - ETAR da Gelfa, destinada a servir, conjuntamente, os concelhos de Caminha e Viana do Castelo.

Considerando que a ETAR e Bacias de Infiltração de águas residuais da Gelfa irão receber o efluente proveniente das freguesias do concelho de Caminha, nomeadamente de Moledo e Vila Praia de Ancora e o efluente proveniente das freguesias do concelho de Viana do Castelo, nomeadamente de Carreço e Afife;

Considerando que ambos os interceptores que aportam aqueles efluentes, têm chegadas independentes e controláveis, o que permite medir por separado o caudal das águas residuais provenientes de cada um dos concelhos;

Considerando que todo o processo da obra em questão foi conduzido pela Câmara Municipal de Caminha, no que se inclui a elaboração do projecto, a apresentação de candidatura a apoios do FEDER/ENVIREG, financiamento, concurso público para arrematação da empreitada, celebração de contrato com o adjudicatário, acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, bem como pagamento de toda a facturação decorrente dos autos de medição realizados;

Considerando que a obra está concluída e que o seu custo total foi de 339.745.455\$00 (trezentos e trinta e nove milhões setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco escudos), dos quais 238.388.800\$00 (duzentos e trinta e oito milhões trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos escudos) foram comparticipados pelo FEDER e o remanescente de 101.356.655\$00 (cento e um milhões trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco escudos) deve ser suportado pelas Câmaras Municipais de Caminha e Viana do Castelo.

Considerando que o modelo de gestão dos equipamentos instalados deverá ser misto, por se entender como o mais conveniente, após todos os contactos bilaterais que têm vindo a ser realizados nesse sentido;

A Câmara Municipal de Caminha, na qualidade de primeiro outorgante, adiante designada por C.M.C., aqui representada pelo seu Presidente Valdemar Augusto Pais

Patrício e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, na qualidade de segundo outorgante, adiante designada por C.M.V.C., aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura, celebram entre si o presente

PROTOCOLO DE ACORDO RELATIVO À EXPLORAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E BACIAS DE INFILTRAÇÃO DA GELFA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objecto do presente protocolo a regulamentação do exercício dos direitos de compropriedade referentes ao Empreendimento Intermunicipal, realizado pelas C.M.C. e C.M.V.C. que compreende a Estação de Tratamento de Águas Residuais e Bacias de Infiltração da **Gelfa - ETAR e Bacias de Infiltração da Gelfa.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Acordam as partes que os direitos de compropriedade referidos na clausula anterior, são definidos em função das respectivas quotas e na proporção de 81,63% para a C.M.C. e de 18,37% para a C.M.V.C.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante compromete-se a pagar ao Primeiro Outorgante, no prazo de 30 dias a partir da data de assinatura do presente Protocolo, o montante correspondente a 18.37% da parte dos custos da obra não comparticipada pelo FEDER, contabilizada em 18.619.218\$00 (dezoito milhões seiscentos e dezanove mil duzentos e dezoito escudos).

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade pela manutenção e perfeito funcionamento das redes de águas residuais caberá a cada um dos outorgantes, dentro do território dos respectivos Municípios.

CLÁUSULA QUINTA

A exploração da Etar e Bacias de Infiltração **da Gelfa** será feito no regime de concessão, por empresa devidamente habilitada, cabendo à **CMC** conduzir todo o processo de concessão, sendo condição necessária a obtenção prévia do acordo da **CMVC**, quanto ao conteúdo do programa de concurso e caderno de encargos.

CLÁUSULA SEXTA

Exceptua-se da clausula anterior, o actual vinculo contratual, cujo contrato de concessão de exploração faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CMVC** compromete-se a pagar à **CMC**, no prazo de 30 dias após a recepção dos documentos comprovativos dos encargos **mensais** a seguir discriminados, os valores respectivos, referentes a exploração da ETAR e Bacias de Infiltração **da Gelfa**, que serão calculados de acordo com a seguinte formula:

$$A = CGEm \frac{QVC}{QT}$$

A - verba a pagar pela Câmara Municipal de Viana do Castelo

CGEm- Custo global de exploração no mês

QVC - Caudal proveniente do Município de Viana do Castelo em m³/mês

QT - Caudal total em m³/mês do efluente recebido na ETAR (somatório dos efluentes de Viana do Castelo e Caminha).

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos de cálculo do custo de exploração no mês - CGEm, considerar-se-ão, entre outras, as despesas com o fornecimento de energia, consumo de água, os contratos de concessão/exploração, os contratos de avença e as de manutenção/conservação.

CLÁUSULA NONA

Os Outorgantes poderão proceder à correcção dos valores resultantes **da aplicação da** cláusula **sétima** em consequência de circunstâncias extraordinárias que, eventualmente, venham a ocorrer, devendo as mesmas ser objecto de apreciação casuística por ambas as partes, de acordo com o espírito do presente acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA

Mediante parecer prévio dos Serviços Técnicos de ambos os outorgantes, a CMVC permitirá a utilização do troço do seu emissário instalado no concelho de Caminha, por parte da CMC com o fim de esta estabelecer novos ramais de ligação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ambos os outorgantes permitirão a fiscalização e certificação técnica das instalações e órgãos metrológicos existentes e/ou afectos à ETAR e Bacias de Infiltração da Gelfa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A C.M.C. obriga-se a enviar à C.M.V.C., os relatórios mensais elaborados pela empresa concessionária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As situações não previstas no presente Protocolo serão reguladas em obediência à Lei geral e de comum acordo entre os Outorgantes.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(006) RENDAS SOCIAIS - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:-**

Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – RENDAS SOCIAIS - RECTIFICAÇÃO - Propõe-se que a fixação de rendas sociais deliberadas pela Câmara Municipal e aplicadas de acordo com critérios sócio-

económicos, de acordo com a Portaria nº 288/83, de 17 de Março passem a ter efeito no momento da apresentação do referido pedido/requerimento e/ou data de carência do pagamento. Propõe-se ainda a fixação da renda das casas nºs 17, 18 e 20 do Bairro do Malhão em 400\$00, atendendo a carências económicas e desemprego temporário. De acordo com casos anteriores estas situações serão revistas anualmente. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(007) SUBSÍDIOS A**

ACTIVIDADES PONTUAIS DE DIVERSAS ENTIDADES:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – SUBSÍDIOS ÀS ACTIVIDADES PONTUAIS DE DIVERSAS ENTIDADES** - *Para além do apoio à actividade anual das Associações mediante a apresentação dos respectivos Planos de Actividades e Orçamento, estas vão desenvolvendo actividades pontuais que, pelo interesse de que se revestem em termos de envolvimento social alargado e de especificidades programáticas, justificam um apoio específico. Assim, proponho que se atribuam os seguintes subsídios complementares às Associações ou Entidades que se seguem: 1. **A.C.A.T.E** - Associação Cultural de Apoio à Tauromaquia e Equitação -, para a realização da actividade “Viana do Castelo em Festa de S. Martinho”, a realizar em 15 de Novembro - 75.000\$00; 2. **Associação Nacional de Bombeiros Profissionais**, para a realização das “VII Jornadas de Prevenção e Segurança na Floresta de Betão”, a realizar a 4 de Novembro - 50.000\$00; 3. **Associação Guias de Portugal** - Comissariado Regional - para participação de duas dirigentes no Encontro Internacional do Centro Mundial de Guias, a realizar na Índia de 12 a 21 de Novembro - 75.000\$00; 4. **U.M.A.T.I.** - Universidade Minhota do Autodidacta e Terceira Idade, para*

participação no I Congresso das universidades da 3ª Idade, a realizar no Algarve - 20.000\$00;

5. Associação de Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo, como reforço do subsídio atribuído à Comemoração do 20º Aniversário e Homenagem ao falecido Presidente Sr.

Lima - 75.000\$00; 6. Externato Maria Auxiliadora - Corporação Missionária - para a realização de uma Quermesse Missionária de apoio humanitário à Diocese de Guiné-Bissau, a

realizar no dia 21 de Novembro - 50.000\$00; 7. Junta de Freguesia de Mazarefes, pela realização do II Encontro de Concertinas e Cantares ao Desafio da Veiga de S. Simão,

realizado no passado dia 13 de Setembro - 50.000\$00. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro,

Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas e Neiva de Sá. (008) ILUMINAÇÃO DE

NATAL - APOIO À ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO:- Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO - SUBSÍDIO À

ILUMINAÇÃO DE NATAL E IV FESTIVAL AUTOMÓVEL - Vem a A.E.V.C., à semelhança

dos anos anteriores, solicitar a atribuição de um subsídio destinado a compartilhar nos custos

de Iluminação de Natal. Considerando o impacte positivo desta iniciativa na dinamização do

comércio local e na animação da cidade nesta quadra festiva, proponho se atribua um subsídio

de 3.000 contos. Vai, ainda, a mesma Associação promover, de 26 de Novembro a 1 de

Dezembro, o IV Festival Automóvel de Viana do Castelo, propondo-se este ano levar a efeito a

II Mostra de Clássicos, mostra que estando a despertar grande expectativa implica o aluguer

de uma carpa gigante e conseqüente acréscimo de custos. Reconhecendo o interesse desta

mostra, o natural acréscimo de visitantes a Viana do Castelo e conseqüente atractividade

turística em época baixa, proponho se atribua um subsídio de 500 contos, destinados a participar nos custos acrescidos deste IV Festival. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **APRESENTAÇÃO DE**

VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto, apresentou-se o Vereador José Meleiro Rodrigues. **(009) AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS A ALUNOS CARENCIADOS -**

ADITAMENTO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – AUXÍLIOS ECONOMICOS DIRECTOS - 1º ADITAMENTO - Em 8 de Setembro, a Câmara Municipal aprovou a relação provisória dos alunos que frequentam o 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho, objecto de apoio no âmbito da Acção Social Escolar Municipal, no ano lectivo 98/99. Decorrente do processo de reapreciação de algumas candidaturas, da recepção de novas candidaturas, e da mobilidade da população escolar, submete-se a apreciação o primeiro aditamento à referida deliberação. O que representa um encargo acrescido de 1.075.000\$00 para aquisição de livros, com repercussão no serviço mensal de cantinas.**

AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS - ANO LECTIVO 98/99

FREGUESIA	NÚCLEO	ESCALÃO				TOTAL GERAL
		A	TOTAL	B	TOTAL	
ENSINO PRIMÁRIO						
AFIFE	BREIA CIMA	13	117.000\$00	2	10.000\$00	127.000\$00
ALVARÃES	COSTEIRA	20	180.000\$00	6	30.000\$00	210.000\$00
ALVARÃES	IGREJA	19	171.000\$00	19	95.000\$00	266.000\$00
AMONDE	CASAL	4	36.000\$00	8	40.000\$00	76.000\$00
AREOSA	MEIO	15	135.000\$00	3	15.000\$00	150.000\$00

BARROSELAS	IGREJA	3	27.000\$00	0	0\$00	27.000\$00
BARROSELAS	SIÃO	12	108.000\$00	1	5.000\$00	113.000\$00
CARDIELOS	IGREJA	8	72.000\$00	6	30.000\$00	102.000\$00
CARREÇO	MONTEADOR	6	54.000\$00	1	5.000\$00	59.000\$00
CARVOEIRO	CARVALHOS	16	144.000\$00	6	30.000\$00	174.000\$00
CASTELO NEIVA	SANTIAGO Nº 1	5	45.000\$00	6	30.000\$00	75.000\$00
CASTELO NEIVA	MOLDES Nº 2	13	117.000\$00	8	40.000\$00	157.000\$00
CASTELO NEIVA	FIEIROS MAR	10	90.000\$00	10	50.000\$00	140.000\$00
CASTELO NEIVA	TELESCOLA	5	45.000\$00	2	10.000\$00	55.000\$00
CHAFÉ	AMOROSA	5	45.000\$00	2	10.000\$00	55.000\$00
CHAFÉ	CHAFÉ	11	99.000\$00	10	50.000\$00	149.000\$00
DARQUE	SRA. OLIVEIRAS N 1	35	315.000\$00	11	55.000\$00	370.000\$00
DARQUE	AREIA Nº 2	49	441.000\$00	5	25.000\$00	466.000\$00
DARQUE	CABEDELÓ Nº 3	18	162.000\$00	6	30.000\$00	192.000\$00
DEÃO	LABOREIRA	4	36.000\$00	4	20.000\$00	56.000\$00
DEOCRISTE	OUTEIRO	7	63.000\$00	5	25.000\$00	88.000\$00
FREIX. SOUTELO	RIBEIRO	9	81.000\$00	2	10.000\$00	91.000\$00
G.L. STA. LEOCÁDIA	STLEOCÁDIA GL	21	189.000\$00	8	40.000\$00	229.000\$00
G.L. STA. MARIA	GANDARA	10	90.000\$00	1	5.000\$00	95.000\$00
LANHESES	CASAL MAIOR	16	144.000\$00	8	40.000\$00	184.000\$00
MAZAREFES	MONTE	4	36.000\$00	6	30.000\$00	66.000\$00
MEADELA	IGREJA	28	252.000\$00	14	70.000\$00	322.000\$00
MEADELA	CALVARIO	3	27.000\$00	4	20.000\$00	47.000\$00
MEADELA	PORTUZELO	5	45.000\$00	4	20.000\$00	65.000\$00
MEIXEDO	BALTEIRO	1	9.000\$00	7	35.000\$00	44.000\$00
MONTARIA	ESPANTAR	6	54.000\$00	4	20.000\$00	74.000\$00
MOREIRA G. LIMA	PASSAGEM	0	0\$00	1	5.000\$00	5.000\$00
MUJÃES	MAMUA	4	36.000\$00	0	0\$00	36.000\$00
MUJÃES	PAÇO	4	36.000\$00	3	15.000\$00	51.000\$00
NEIVA	SANTANA	3	27.000\$00	2	10.000\$00	37.000\$00
NOGUEIRA	IGREJA	5	45.000\$00	4	20.000\$00	65.000\$00
OUTEIRO	IGREJA	1	9.000\$00	1	5.000\$00	14.000\$00
PERRE	PORTELAS	9	81.000\$00	6	30.000\$00	111.000\$00

PERRE	S. GIL	2	18.000\$00	4	20.000\$00	38.000\$00
PORTELA SUSÃ	OUTEIRO	10	90.000\$00	4	20.000\$00	110.000\$00
PORTUZELO	FONTE GROSSA	23	207.000\$00	17	85.000\$00	292.000\$00
PORTUZELO	SAMONDE	8	72.000\$00	5	25.000\$00	97.000\$00
SERRELEIS	MORENO	16	144.000\$00	3	15.000\$00	159.000\$00
SUBPORTELA	CORTEGAÇA	4	36.000\$00	5	25.000\$00	61.000\$00
TORRE	IGREJA	6	54.000\$00	1	5.000\$00	59.000\$00
STA. MARIA MAIOR	CARMO N° 1	30	270.000\$00	10	50.000\$00	320.000\$00
STA. MARIA MAIOR	AVENIDA N° 2	12	108.000\$00	12	60.000\$00	168.000\$00
STA. MARIA MAIOR	ABELHEIRA N° 4	3	27.000\$00	2	10.000\$00	37.000\$00
MONSERRATE	MONSERRATE N°3	33	297.000\$00	10	50.000\$00	347.000\$00
VILA FRANCA	CALVÁRIO	21	189.000\$00	8	40.000\$00	229.000\$00
VILA FRIA	RUA	7	63.000\$00	10	50.000\$00	113.000\$00
VILA MOU	OUTEIRO	4	36.000\$00	3	15.000\$00	51.000\$00
VILA NOVA ANHA	ANHA	18	162.000\$00	7	35.000\$00	197.000\$00
VILA PUNHE	MILHÕES	12	108.000\$00	3	15.000\$00	123.000\$00
VILAR DE MURTEDA	PAÇO	0	0\$00	5	25.000\$00	25.000\$00
TOTAL GERAL		616	5.544.000\$00	305	1.525.000\$00	7.069.000\$00

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência conceder aos Conselhos Escolares respectivos os auxílios previstos na mesma proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro Rodrigues. **(010) JARDINS DE INFÂNCIA - ATRIBUIÇÃO DE ESCALÕES:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto da ordem de trabalhos para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro Rodrigues. **(011) BIBLIOTECA DA PARÓQUIA DE AREOSA - APOIO À**

FORMAÇÃO DE PESSOAL:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – BIBLIOTECA DA PARÓQUIA DA AREOSA - APOIO À FORMAÇÃO DE PESSOAL -** *Funcionando na Paróquia da Areosa uma Biblioteca apoiada pela Câmara Municipal e pela Fundação Calouste Gulbenkian e interessando garantir a formação permanente da respectiva funcionária, vem a Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria - Areosa solicitar o pagamento das despesas de deslocação e alojamento da funcionária aos seguintes cursos de formação:-* **1. Acção de Formação para Bibliotecários, realizada de 7 a 10 de Setembro em Fafe, despesas no valor de 17.510\$00, conforme documentos que se anexam.** **2. Curso de Formação “Encontro Gulbenkian de Literatura para Crianças”, a realizar em Lisboa na Fundação Calouste Gulbenkian, de 3 a 6 de Novembro e mediante notas de despesas a apresentar oportunamente. (a) Flora Passos Silva.”.** A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro Rodrigues. **(012) SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS**

DE FREGUESIA DE VILA DE PUNHE E MAZAREFES - HOMENAGEM A AMADEU

TORRES (CASTRO GIL) E FRANCISCO PITTA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – HOMENAGEM A AMADEU TORRES (CASTRO GIL) E FRANCISCO PITTA --** *Pretendem as Juntas de Vila de Punhe e Mazarefes homenagear os homens que através do seu espírito humanista e obra literária e/ou reflexão social engrandeceram a terra onde nasceram e desse labor intelectual deixam testemunho às gerações vindouras constituindo símbolos-referência que em muito contribuem para a educação dos jovens quer em termos de amor à cultura da sua terra quer em termos de homens exemplares e que por isso justificam reconhecimento público. Assim, vai a*

Junta de Mazarefes homenagear Francisco Pitta com um vasto programa cultural e o descerramento de um busto e a Junta de Vila de Punhe homenagear o escritor Castro Gil (Amadeu Torres) trazendo a Vila de Punhe toda uma comunidade científica das Universidades Portuguesas para desenvolverem um programa cultural digno do prestígio do autor. Assim proponho que à Junta de Mazarefes se atribua 200.000\$00 e à Junta de Vila de Punhe 100.000\$00. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro Rodrigues. **(013) ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ENTRE A ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUENSE E A C.M.V.C. - FORMAÇÃO

PRÁTICA DE AGENTES DINAMIZADORES DE PÓLOS EMPRESARIAIS:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – A Associação Industrial Portuense e a Associação de Municípios do Vale do Lima assinaram protocolos de cooperação na área da Formação Profissional. Para além de outras acções desenvolvidas em cooperação como a formação profissional de funcionários das autarquias, a AIP promoveu uma formação específica de Agentes Dinamizadores de Pólos Empresariais, solicitando às várias autarquias da VALIMA um acordo de cooperação para facultar aos formandos o contacto com a realidade profissional pelo período de 2 meses. Propõe-se assim a aceitação dos termos do acordo de colaboração para aceitação de 2 formandos.**

“AGENTES DINAMIZADORES DE PÓLOS EMPRESARIAIS

FORMAÇÃO PRÁTICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO

1) *O curso de Agentes Dinamizadores de Pólos Empresariais contempla, na sua estrutura curricular uma componente prática a realizar numa empresa ou instituição afim com um duplo objectivo:*

- *Permitir aos formandos um primeiro e decisivo contacto com a realidade profissional com que se irá defrontar.*
- *Facultar às entidades de acolhimento apoio, serviços e a possibilidade de integração de jovens qualificados nas principais áreas funcionais da empresa.*

2) *Com vista a possibilitar a formação prática em conformidade com a estrutura curricular do curso é celebrado entre a:*

Associação Industrial Portuense - Formação Profissional, pessoa colectiva n.º 500971315, EXPONOR, Leça da Palmeira, 4450 Matosinhos, adiante designada por AIP; e adiante designada por Entidade Acolhedora, o presente Acordo de Cooperação, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Compete à AIP enquanto entidade formadora:

- a)** *Designar e acompanhar o(a) formando(a) _____ do curso Agentes Dinamizadores de Pólos Empresariais.*
- b)** *Assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos com o(a) formando(a) no contrato de formação.*
- c)** *Facultar à entidade de acolhimento informação sobre os objectivos e conteúdos programáticos do curso assim como informação curricular do(a)s formando(a)s.*
- d)** *Designar como responsável pelo acompanhamento do(a) formando(a) o(a) Sr.(a)*

CLÁUSULA 2ª

Compete à Entidade Acolhedora:

- a) *Acolher o(a) formando(a) acima identificado(a) facultando a realização nas suas instalações da formação prática com a duração aproximada de 2 meses, com início em 2/11/98.*
- b) *Designar como responsável pelo acolhimento e integração do(a) formando(a) no período acima estipulado e como interlocutor do responsável AIP referido na 1ª cláusula, alinea d), o(a) Sr.(a)*
- c) *Assegurar a devida assiduidade do(a) formando comprometendo-se a fornecer à AIP a respectiva informação.*
- d) *Facultar os contactos que a AIP entenda estabelecer com o(a) formando(a) durante a formação prática, desde que esses não colidam com a actividade corrente da empresa.*

CLÁUSULA 3ª

Após o final da formação pratica, compete à AIP entregar ao formando(a) o certificado de formação respeitante ao curso frequentado.

CLÁUSULA 4ª

A Entidade Acolhedora não é obrigada a suportar qualquer encargo com o(a) formando(a).

CLÁUSULA 5ª

No omissis, regulará o que for determinado por acordo entre os responsáveis acima identificados.

*(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro Rodrigues. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto, ausentou-se o Vereador José Meleiro. **(014) EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA AO CONJUNTO HABITACIONAL DA ABELHEIRA:-** Presente o processo de obras nº 83/33/95 do qual consta um requerimento da firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., registado na SEG sob o número 5911 em 5/5/97,*

bem como o despacho que seguidamente se transcreve:- “DESPACHO - Face ao requerimento de folhas 33 e 34, bem como ao resultado das demarches efectuadas, quanto à possibilidade de acordo com os condomínios, dado não ter sido possível entendimento, submeto à reunião de Câmara para decisão. (a) Manuel Ribeiro.”. Face ao atrás exposto e às explicações apresentadas pelo Vereador Manuel Ribeiro acerca do assunto, e após discussão do mesmo, a Câmara Municipal deliberou incumbir o mesmo Vereador de tentar alcançar um acordo com o condomínio do prédio a que pertence a parcela de terreno em questão, após o que, sendo infrutífera esta diligência, deverá ser estudada a possibilidade de proceder à sua expropriação por utilidade pública. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro Rodrigues. **(015) ZONA**

INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE - CONSTITUIÇÃO DE LOTES DE

TERRENO:- I - DESTINADO A JOÃO EVARISTO PONTES PIRES - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3 do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 1.273 m², a confrontar de Norte com João Evaristo Pontes Pires, de Sul com Irmãos Fontes, Lda., de Nascente com arruamento e de Poente com terreno do município, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: **a)** Parcela de terreno, com a área de 66,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00109 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 301; **b)** Parcela de terreno, com

a área de 118,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00098 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 302; **c)** Parcela de terreno, com a área de 1.089,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00215 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 299. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área da implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cerca de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro Rodrigues. **II - DESTINADO A GRACINDA GOMES DE AMORIM** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3 do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 14.849 m², a confrontar de Norte com arruamento, de Sul com Cablinal, de Nascente com GRE-Exportação de Granitos, S.A., e de Poente com Cablinal, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: **a)** Parcela de terreno, com a área de 394,70 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00097 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 310; **b)** Parcela de

terreno, com a área de 2.983,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00101 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 312; **c)** Parcela de terreno, com a área de 4.398,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 67426 a fls 125 do Livro B-170, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 313; **d)** Parcela de terreno, com a área de 1.592,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 67424 a fls. 124 do Livro B-170, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 314; **e)** Parcela de terreno, com a área de 165,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00087 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 286; **f)** Parcela de terreno, com a área de 117,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00140 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 316; **g)** Parcela de terreno, com a área de 297,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00032 da freguesia de Neiva, e cuja participação já foi apresentada na Repartição de Finanças a fim se ser feita a inscrição na respectiva matriz predial rústica; **h)** Parcela de terreno, com a área de 3.367,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00141 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 315; **i)** Parcela de terreno, com a área de 533,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00031 da freguesia de Neiva, e cuja participação já foi apresentada na Repartição de Finanças a fim se ser feita a inscrição na respectiva matriz predial rústica; **j)**

Parcela de terreno, com a área de 995,30 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00127 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 349; **k)** Parcela de terreno, com a área de 7,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00137 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 362. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área da implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro Rodrigues. **(016) LIGAÇÃO À REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DE AFIFE -**

RECURSO HIERÁRQUICO:- Foi presente o recursos hierárquico interposto por José Fernando Alves Brandão, registado na SEG sob o n.º 434, em 8 de Outubro corrente, do acto praticado pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico, e comunicado a coberto do ofício n.º 5.286, de 9 de Setembro último. A Câmara Municipal, apreciado o teor do recurso, deliberou indeferir o mesmo, com base nos seguintes fundamentos:

I. Tendo o recorrente procedido ao pagamento, em 29 de Setembro último, da tarifa correspondente à execução do ramal domiciliário de saneamento, sem que, em tal acto, tenha formulado qualquer reserva, não tem agora legitimidade para apresentar o presente recurso, como resulta do disposto no n.º 4 do artº 53º do D.L. 442/91, de 15 de Novembro.

II. Por outro lado, o recorrente não identifica o acto de que está a recorrer, limitando-se a remeter para o conteúdo do aludido ofício dos Serviços Municipalizados, o qual, por sua vez, tão-pouco se reporta a qualquer deliberação do Conselho de Administração daqueles Serviços, única situação em que o artº 172º do Código Administrativo prevê a possibilidade de recurso hierárquico para a Câmara Municipal, constituindo a dita notificação mera comunicação de acto de natureza informativa, expedido em resposta ao pedido de ramal de saneamento. apresentado pelo recorrente em 15 de Março de 1997 e que recebeu o n.º 98/97.

III. Não obstante o referido nos pontos anteriores, e ainda que o presente recurso fosse admissível, também não poderia proceder pelos fundamentos expressos no parecer que seguidamente se transcreve:-

“FUNDAMENTO INVOCADO NOS PONTOS 4, 5 E 6:

O recorrente entendeu ter a ligação à rede pública character facultativo, dado que nos termos do Edital em causa foram utilizados os termos “deverão” e “solicitaram” e não os termos “são obrigados” e “requererem”.

Nesta ordem de ideias, também os serviços não utilizaram o termo “poderão” mas sim “deverão”, bem como não utilizaram os termos “dizer o que lhe oferecer” mas sim “solicitarem”.

Sem mais delongas, e dada a importância do assunto em questão, teve o recorrente à sua disposição, vários meios para o completo esclarecimento do assunto, designadamente a deslocação para as Juntas de Freguesia de funcionários destes Serviços, aptos a prestarem as informações necessárias aos particulares no período de vigência do Edital.

FUNDAMENTO INVOCADO NOS PONTOS 7, 8, 9 E 10:

Independentemente do recorrente se considerar proprietário à data da publicação do Edital e do custo do ramal se reportar aos fogos já existentes, o certo é que estes Serviços estão obrigados a aplicar o quadro legal que se encontra em vigor no momento em que cada pretensão lhe seja apresentado (artº 12º do Código Civil) pelo que se limitou a aplicar o novo Regulamento.

No que se refere ao procedimento contra-ordenacional, e à pretensa prescrição do mesmo, trata-se de matéria que não se coloca neste momento, e que só poderá ser apreciada no âmbito do respectivo procedimento, se o mesmo vier a ser instaurado.

FUNDAMENTO INVOCADO NOS PONTOS 11, 12, 13 E 14

Tem sido norma nestes Serviços Municipalizados, que os diversos tarifários sejam actualizados anualmente de acordo com o índice de inflação publicado também anualmente pelo I.N.E.

Independentemente da actualização anual mencionada, estes serviços alteraram a regulamentação em vigor nesta matéria e o correspondente tarifário que já datava de 1991 pelo motivo que a seguir se indica.

O n.º 2 do artº 32 do Decreto-Lei 207/94, de 6 de Agosto, impôs a obrigatoriedade de as autarquias locais adaptarem os seus regulamentos em conformidade com o regime constante do referido diploma até a entrada em vigor do Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

O mencionado Decreto Regulamentar entrou em vigor passado um ano sobre a data da sua publicação, pelo que estes Serviços e por imposição legal submeteram o projecto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Aguas Residuais a apreciação da Câmara Municipal e conseqüente aprovação da Assembleia Municipal,

tendo em 5/2/97 entrado o mesmo em vigor, que revogou expressamente o anterior Regulamento (Artº 83).

Desta forma e nos termos do artº 292, conjugado com o n.º 2 do artº 3 do referido Decreto-Regulamentar n.º 23/95, estes Serviços definiram os valores constantes do tarifário em vigor, tendo em conta os princípios consignados no n.º 2 do artº 3 do referido diploma, bem como o preceituado no n.º 2 do artº 12 da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro (Finanças Locais).

Não se trata por isso de qualquer discriminação nem de qualquer ilegalidade, já que estes Serviços se limitaram a aplicar a lei em vigor e a tratar de forma desigual situações que são objectivamente desiguais.

FUNDAMENTOS INVOCADOS NOS PONTOS 15 E 16.

No que concerne à falta de fundamentação quer de facto, quer de direito do conteúdo do Edital, entendemos que o mesmo não é questionável neste momento, uma vez que não se aplica ao caso em apreço. No que se refere ao teor do ofício enviado ao requerente, trata-se de uma resposta formal a um serviço, que nos foi requerido (anexo pedido de ramal n.º 98/97), em 15/03/97 e cujo cumprimento do prazo tem a ver com a garantia dos valores nele referidos, durante o período em questão, e a necessidade de imprimir alguma celeridade ao procedimento em curso. Assim, é nosso entendimento, que a fundamentação poderá ser dispensada dado que o munícipe tem, ou deveria ter, perfeito conhecimento da regulamentação em vigor e conseqüentemente da obrigatoriedade de requerer os ramais de ligação às redes, pagando o custo fixado para a instalação dos mesmos acrescido das correspondentes tarifas de ligação, nos termos do artigo 6º do Regulamento Municipal Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Pelos fundamentos expostos propõe-se o indeferimento do presente recurso.”.

IV. Por último, sustentou também o indeferimento desta pretensão o facto de ao atender-se à mesma estar-se a violar o princípio da igualdade de tratamento dos Municípios, porquanto tal implicaria a existência de tarifas distintas para a Freguesia de Afife e para todas as restantes Freguesias do concelho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro Rodrigues. **(017) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.02 - Pessoal dos Quadros - 4.000.000\$00; 01.01.03.02 - Pessoal contrato administrativo provimento - 38.000.000\$00; 01.02.02 - Trabalho extraordinário - 3.000.000\$00; 01.03.03 - Prestações Complementares - 500.000\$00; 02.01.02 - Cultura - 1.000.000\$00; 03.06 - Outros - 500.000\$00; 04.05 - Estudos e Consultadoria - 2.000.000\$00; 04.09.07 - Outras Aquisições - 1.000.000\$00; 06.01 - Empréstimos bancários - 10.000.000\$00; 10.01.03.01.06 - Rede Viária - 10.000.000\$00; 10.03.02 - Instituições - 10.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.02 - Pessoal dos Quadros - 1.000.000\$00; 01.03.02 - Encargos com a Saúde - 14.000.000\$00; 03.05 - Consumos de Secretaria - 24.000.000\$00; 04.09.07 - Outras Aquisições - 1.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.02.02 - Trabalho extraordinário - 3.500.000\$00; 04.09.07 - Outras Aquisições - 5.000.000\$00; 09.01.09 - Outros terrenos - 15.000.000\$00; 09.02.01 - Construção - 10.000.000\$00; 09.03.02.01 - Teatro Municipal Sá de**

Miranda - 20.000.000\$00; 09.04.01.02.08 - Em Áreas Industriais - 55.000.000\$00; 09.04.02 - Esgotos - 15.000.000\$00; 09.04.05 - Instalações Desportivas e Recreativas - 3.000.000\$00; 09.04.07.02 - Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. - 10.000.000\$00; 09.06.05.01 - Mobiliário Escolar - 500.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.02 - Pessoal dos Quadros - 4.500.000\$00; 04.09.07 - Outras Aquisições - 5.000.000\$00; 05.01.01.02 - Acção Social Escolar - 58.500.000\$00; 05.03.02.01.01 - Para fins Instrução - 500.000\$00; 05.03.02.01.04 - Para fins de Interesse Turístico - 3.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:- 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.02 - Pessoal dos Quadros - 6.500.000\$00.

CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.03.01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 1.000.000\$00; 01.01.03.03 - Outro - 800.000\$00; 01.02.01 - Deslocações e Ajudas de Custo - 500.000\$00; 01.02.03 - Vestuário e Artigos Pessoais - 2.000.000\$00; 01.02.05 - Abonos Diversos - 1.700.000\$00; 01.03.01 - Pensões - 1.000.000\$00; 01.03.04 - Contribuições para a Previdência - 2.500.000\$00; 01.03.05 - Seguros de Pessoal - 1.000.000\$00; 02.01.01 - Educação - 800.000\$00; 02.01.03 - Outros - 700.000\$00; 02.03 - Outros - 500.000\$00; 03.02 - Combustíveis e Lubrificantes - 500.000\$00; 03.05 - Consumos de Secretaria - 1.000.000\$00; 04.01 - Encargos de Instalações - 1.000.000\$00; 04.03.02 - Outros - 1.100.000\$00; 05.01.01.03 - Outras Transferências - 1.400.000\$00; 05.02.02.03 - VALIMA-Ass.Munic.Vale do Lima - 1.500.000\$00; 07.04 - Outras - 5.000.000\$00; 08 - Dotação Provisional - 60.000.000\$00; 09.06.07 - Informática - 7.000.000\$00; 09.06.09 - Protecção Civil - 7.000.000\$00; 09.06.11 - Mobiliário - 3.000.000\$00; 09.06.13 - Outra - 3.000.000\$00; 13.03.02 - Outras - 3.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.02.05 -

Abonos Diversos - 500.000\$00; 02.01.03 - Outros - 200.000\$00; 02.02 - Material honorifico e de representação - 400.000\$00; 02.03 - Outros - 400.000\$00; 04.03.02 - Outros - 8.600.000\$00; 04.07 - Pequenas reparações e conservações - 800.000\$00; 07.02 - Restituição - 700.000\$00; 07.04 - Outras - 400.000\$00; 09.06.06 - Comunicações - 6.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 01.02.01 - Deslocações e Ajudas de Custo - 500.000\$00; 01.02.05 - Abonos Diversos - 500.000\$00; 01.03.02 - Encargos com a saúde - 500.000\$00; 02.01.03 - Outros - 900.000\$00; 02.03 - Outros - 900.000\$00; 03.06 - Outros - 2.000.000\$00; 04.03.02 - Outros - 500.000\$00; 04.07 - Pequenas reparações e conservações - 500.000\$00; 04.09.03 - Energia Eléctrica (consumos) - 11.500.000\$00; 04.09.04 - Seguro Mat.Transporte/Equip e Maquinaria - 700.000\$00; 04.09.06 - Análises de Agua - 500.000\$00; 07.01 - Rendas de Terrenos - 300.000\$00; 07.02 - Restituição - 500.000\$00; 07.04 - Outras - 1.500.000\$00; 09.01.03 - Habitação - 8.000.000\$00; 09.01.06 - Centros Saúde - 3.500.000\$00; 09.02.02 - Aquisição - 2.500.000\$00; 09.02.03 - Grande Reparação e Beneficiação - 3.000.000\$00; 09.03.01.04 - Centro Protecção Civil - 3.000.000\$00; 09.03.02.06 - Outras - 4.000.000\$00; 09.03.05.01 - Educação Pré Escolar/Jardins de Infância - 5.000.000\$00; 09.03.08.01 - Centros de Arte e Cultura/Átrio da Musica - 5.000.000\$00; 09.03.08.02 - Recup.Valoriz.Patrimonio - 5.000.000\$00; 09.04.01.01 - Passagens de nível e desniveladas - 10.000.000\$00; 09.04.04.01 - Zona ribeirinha - 5.000.000\$00; 09.04.06 - Captação, Tratamento e Distribuição Agua - 10.000.000\$00; 09.04.09 - Infraestruturas p/dist. Energ. Eléctrica - 5.000.000\$00; 09.04.11.06 - Arranjos de Praias - 15.000.000\$00; 09.04.11.07 - Palcos e Bancadas - 2.000.000\$00; 09.06.05.03 - Outra - 500.000\$00; 09.06.13 - Outra - 5.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO:- CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 02.01.01 - Educação - 2.000.000\$00; 02.01.03 - Outros -

1.000.000\$00; 02.02 - Material Honorífico e de Representação - 400.000\$00; 02.03 - Outros - 200.000\$00; 03.01 - Matérias Primas e Subsidiárias - 400.000\$00; 03.02 - Combustíveis e Lubrificantes - 1.000.000\$00; 03.05 - Consumos de Secretaria - 1.500.000\$00; 04.03.01 - Transportes Escolares - 5.500.000\$00; 04.07 - Pequenas reparações e conservações - 1.000.000\$00; 04.09.01 - Animação Desportiva - 1.500.000\$00; 04.09.02 - Animação Cultural - 2.000.000\$00; 05.01.01.03 - Outras transferências - 1.000.000\$00; 05.01.03.02.01 - Subsídios para fins culturais - 500.000\$00; 05.01.03.02.02 - Subsídios para fins de instrução - 1.000.000\$00; 05.01.03.02.03 - Subsídios para fins desportivos - 500.000\$00; 05.01.03.02.04 - Subsídio para fins interesse turístico - 1.000.000\$00; 05.01.03.02.06 - Encargos com pessoal auxiliar - 10.500.000\$00; 05.01.03.02.07 - Outras transferências - 26.000.000\$00; 07.02 - Restituição - 500.000\$00; 09.04.11.07 - Palcos e Bancadas - 4.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.03.01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 5.500.000\$00; 01.02.01 - Deslocações e Ajudas de Custo - 1.400.000\$00; 01.02.03 - Vestuário e Artigos Pessoais - 300.000\$00; 02.01.03 - Outros - 300.000\$00; 03.05 - Consumos de Secretaria - 500.000\$00; 03.06 - Outros - 1.000.000\$00; 04.03.02 - Outros - 500.000\$00; 04.05 - Estudos e Consultadoria - 1.000.000\$00; 04.07 - Pequenas reparações e conservações - 500.000\$00; 04.09.07 - Outras Aquisições - 700.000\$00; 07.02 - Restituição - 300.000\$00; 09.05.04 - Jardins - 4.000.000\$00; 09.07.02 - Planos de Pormenor - 7.000.000\$00; 09.07.03 - Planos Urbanização - 3.000.000\$00; 09.07.05 - Outros - 10.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro Rodrigues. **(018) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO**

DESTA:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou no período que mediou desde a última reunião camarária. “Ciente.”. **(019) PERÍODO**

DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(020)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro Rodrigues. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.